

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 450/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007230/2025-66

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

**Contratada:** M. J. P. RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.605.448/0001-90, com sede na AV PRESIDENTE DUTRA, NÚMERO 427 SALA 03 BAIRRO SÃO RAIMUNDO, MANAUS-AM, CEP: 69.027-110, neste ato representada por

**2. OBJETO GERAL**

2.1. Fornecimento de bens e serviços para realização da 55ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Manaus. dias 03 e 04/12 em Manaus/AM.

2.2. DETALHAMENTO POR EVENTO/ ENTREGA:

**GRÁFICOS E PERSONALIZADOS - M. J. P. RODRIGUES - ME**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|--------------|
| 1    | Camiseta Personalizada - policromia, malha dry fit de alta qualidade (100% poliéster ou composição equivalente), com gramatura entre 130 e 160 g/m², estampa digital, manga curta, com grafismos (detalhes da camisa). TAMANHO P                                                                    | Unidade           | 12  | R\$ 60,00      | R\$ 720,00   |
| 2    | Camiseta Personalizada - policromia, malha dry fit de alta qualidade (100% poliéster ou composição equivalente), com gramatura entre 130 e 160 g/m², estampa digital, manga curta, com grafismos (detalhes da camisa). TAMANHO M                                                                    | Unidade           | 20  | R\$ 60,00      | R\$ 1.200,00 |
| 3    | Camiseta Personalizada - policromia, malha dry fit de alta qualidade (100% poliéster ou composição equivalente), com gramatura entre 130 e 160 g/m², estampa digital, manga curta, com grafismos (detalhes da camisa). TAMANHO G                                                                    | Unidade           | 30  | R\$ 60,00      | R\$ 1.800,00 |
| 4    | Camiseta Personalizada - policromia, malha dry fit de alta qualidade (100% poliéster ou composição equivalente), com gramatura entre 130 e 160 g/m², estampa digital, manga curta, com grafismos (detalhes da camisa). TAMANHO GG                                                                   | Unidade           | 10  | R\$ 60,00      | R\$ 600,00   |
| 5    | Bloco de notas, CAPA personalizado com espiral, 14,5x 10,0 cm com 30 folhas papel couchê, cores em Cartão Ningbo 250g. Prova Digital Inclusa, Miolo: 30 folhas, 1x0 cor em Off SET 75g. (1 Unid) Prova Digital Inclusa, Furado(Capa/contra, miolo), Com Wire-o, Wire-o 5/16, Lado Wire-o 15(miolo). | Unidade           | 72  | R\$ 15,00      | R\$ 1.080,00 |
| 6    | Crachá personalizado - Material: PVC vertical LAMINADO, resistente, Tamanho padrão: 9 cm de altura x 6 cm de largura. Opção com furo para fixação de cordão. Acompanhado Com cordões (Jacaré) 12mm, cordão liso na cor Marron.                                                                      | Unidade           | 72  | R\$ 45,00      | R\$ 3.240,00 |
| 7    | Banner colorido, tamanho 0,90 x 1,20 m. impresso em plotter a base d'água, com maior definição, em lona fosca com bastão, cordão e ventosa.                                                                                                                                                         | Unidade           | 1   | R\$ 90,00      | R\$ 90,00    |
| 8    | Faixa personalizada em laminação fosca, acabamento em madeira, ponta plástica e cordão de nylon nas laterais, fundo branco.                                                                                                                                                                         | Unidade           | 1   | R\$ 200,00     | R\$ 200,00   |
| 9    | Bonê jockey: 6 gomos; aba: curvada; cor: amarelo escuro; gravação: logo padrão do CONDISI; impressão: bordado; fivela: tecido com fecho de metal; tecido: brim pesado peletizado.                                                                                                                   | Unidade           | 72  | R\$ 45,00      | R\$ 3.240,00 |

**R\$**

|                                            |                                                                            |                   |     |                |              |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|--------------|
| VALOR TOTAL                                |                                                                            |                   |     |                | 12.170,00    |
| DIDÁTICO E APOIO - M. J. P. RODRIGUES - ME |                                                                            |                   |     |                |              |
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 10                                         | Pasta plástica com aba e elástico, dimensões: 350x235mm, espessura: 0,60mm | Unid.             | 72  | R\$ 5,00       | R\$ 360,00   |
| 11                                         | Régua comum, plástico cristal, 30 cm                                       | Unid.             | 72  | R\$ 2,00       | R\$ 144,00   |
| 12                                         | Resma de Papel A4 (210 mm x 297 mm), com 500 folhas                        | Unid.             | 2   | R\$ 30,00      | R\$ 60,00    |
| 13                                         | Lápis preto, nº 02, com 50 unidades                                        | caixa             | 2   | R\$ 40,00      | R\$ 80,00    |
| 14                                         | Borracha macia , na cor branca                                             | Unid.             | 72  | R\$ 1,00       | R\$ 72,00    |
| 15                                         | Fita Adesiva 45mm x 100m transparente                                      | Unid.             | 2   | R\$ 15,00      | R\$ 30,00    |
| 16                                         | Pincel quadro branco, atômico, cor: azul                                   | Unid.             | 12  | R\$ 6,00       | R\$ 72,00    |
| 17                                         | Pincel quadro branco, atômico, cor: preto                                  | Unid.             | 12  | R\$ 6,00       | R\$ 72,00    |
| 18                                         | Tesoura multiuso material aço inox 20 cm                                   | Unid.             | 2   | R\$ 15,00      | R\$ 30,00    |
| 19                                         | Envelope grande A3 Amarelo ouro 80g, 370x450                               | Unid.             | 100 | R\$ 2,00       | R\$ 200,00   |
| VALOR TOTAL                                |                                                                            |                   |     |                | R\$ 1.120,00 |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |     |                |               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|---------------|
| COFFEE BREAK - M. J. P. RODRIGUES - ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |     |                |               |
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 20                                     | <p>Coffe breack (lanche) para 72 pessoas durante os 02 dias de evento - A empresa deve fornecer os utensílios (pratos, copos e talheres).</p> <p>PROPOSTA DE CARDAPIO (lanche) - Manhã - 9:30hs - Tarde 16h</p> <p>PRIMEIRO DIA</p> <p>Manhã :</p> <p>Bebidas: Café, leite, suco de goiaba e suco de acerola, Mingau de munguzá.</p> <p>Acompanhamento: Macaxeira cozida, banana pacovã frita , tacáti, pé de moleque, tapiquinha, mini x- caboquinho, pão com ovo , presunto e queijo mussarela, bolo de macaxeira.</p> <p>Incluir tambem: Farofa de ovo com jabá( charque) e Sopa de carne.</p> <p>Fruta: melancia, abacaxi ( em fatias)</p> <p>Tarde:</p> <p>Bebidas: Café, leite, suco de maracujá, suco de cupuaçu e açaí ( acompanhado de farinha de mandioca e tapioca</p> <p>Acompanahento:</p> <p>Salada de frutas, pão caseiro, bolo de milho, mingau de banana, pé de moleque, tapiquinha, Bola ( com presunto e calabresa), bolo de macaxeira, pão de queijo.</p> <p>Incluir tambem: Farofa de ovo com carne.</p> <p>Fruta: Uva e Manga</p> <p>SEGUNDO DIA</p> <p>Bebidas: Café, leite, suco de goiaba e suco de maracujá.</p> <p>Acompanhamento: Macaxeira cozida, batata doce cozida, banana pacovã cozida e banana pacovã frita, pé de moleque, tapiquinha, mini xcaboquinho, pão com ovo, presunto e queijo, mingau de mungunzá, mingau de banana madura, bolo de macaxeira.</p> <p>Incluir também: Farofa de ovo com jabá e sopa de carne</p> <p>Fruta: Melancia ( fatiado), banana prata</p> <p>TARDE</p> <p>Bebidas: Café, leite, suco de goiaba, suco de acerola e açaí ( acompanhado de farinha de mandioca e tapioca.</p> <p>Acompanhamento: Salada de frutas, pão caseiro, bolo de milho, mingau de banana, pé de moleque, tapiquinha, salgadinhos - cento (carne e frango , mini sanduíche natural, mini xcaboquinho e pão de queijo).</p> <p><b>72 pessoas x 02 turnos x 02 dias = 288</b></p> | Cento             | 288 | R\$ 52,00      | R\$ 14.976,00 |
| VALOR TOTAL                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |     |                | R\$ 14.976,00 |

2.3. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO 1 - [DESCRIÇÃO] - OS Nº \_\_\_\_/2025  
Data do evento correspondente  
Processo origem: AGSUS. \_\_\_\_/2025-  
Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:  
EVENTO 1 - “55ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Manaus”  
DATA: 03 e 04/12/2025  
PROCESSO: AGSUS.007230/2025-66  
Valor da NF: R\$ xxx

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: SCONDISI - Setor do DSEI/MANAUS, localizado na Av. Djalma Batista, 1018, bairro Chapada, Manaus- AM.  
4.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

| EVENTO   | PRAZO DE ENTREGA       |
|----------|------------------------|
| EVENTO 1 | 01 de dezembro de 2025 |

4.3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:  
a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;  
b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;  
c) Contato: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;  
d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.  
4.4. FISCAIS DO CONTRATO:  
Fiscal Titular: Claudia Leite Vieira (E-mail institucional: claudia.vieira@agenciasus.org.br);  
Fiscal Substituta: Ana Livia Lima do Nascimento (E-mail institucional: ana.livia@agenciasus.org.br).

5. VIGÊNCIA

5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.  
5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.  
5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 28.266,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| CENTRO DE CUSTO                                                                  | PLANO FINANCEIRO                                      | VALOR (R\$)   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| 6.1.25.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena | 2.1.1.07.005 - Material de Consumo                    | R\$ 1.120,00  |
|                                                                                  | 2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia     | R\$ 12.170,00 |
|                                                                                  | 2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break | R\$           |

|       |  |                  |
|-------|--|------------------|
|       |  | 14.976,00        |
| TOTAL |  | R\$<br>28.266,00 |

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

| EVENTO | VALOR A PAGAR | PRAZO DE PAGAMENTO                       |
|--------|---------------|------------------------------------------|
| EVENTO | R\$ 28.266,00 | 15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO DO RECEBIMENTO |

6.3. Cada evento será pago independentemente.

6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco Bradesco, AG: 3739, C/C 19349-6, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. PENALIDADES E RESCISÃO

7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

7.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

7.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

|                                                                                                                 |                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Contratante:                                                                                                    | Contratanda:                                               |
| <b>WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA</b><br>Diretor de Operações - Contratante<br>Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS | <b>MARIO JORGE PAIXÃO RODRIGUES</b><br>Representante Legal |



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE PAIXÃO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 22/12/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**Referência:** Processo nº AGSUS.007230/2025-66

SEI nº 0177877